COMÉRCIO EXTERIOR NA PRÁTICA

ADMISSÃO TEMPORÁRIA

Decida o uso. Controle o prazo. Comprove o encerramento.

Definir • Documentar
Acompanhar • Encerrar

Defina por escrito o uso real e a data prevista de saída.



LEONARDO FRANZOI TOIGO

Administrador e despachante aduaneiro
Edição para celular • Setembro de 2026

ABRIR ÍNDICE

O que você precisa resolver?

Entenda e escolha 6

Calcule e documente 8

Controle e encerre 10

Riscos e casos IMEX 12

Checklists e ficha mensal 3

Como usar e siglas 4

Fontes oficiais 124

Use na sua operação

Checklist pré-embarque 112

Pendência que impede o embarque 116

Ficha mensal do bem 117

Conferência mensal 120

Eventos e documentos 122

Próxima ação e responsável 123

Alertas de vencimento 69

Decida e deixe registrado

Comece pelo uso real

Preparei este manual para ajudar a escolher, controlar e encerrar a admissão temporária. O que o bem faz no Brasil precisa combinar com o que foi declarado.

Uma cópia por operação

Preencha os campos em um leitor compatível com formulários PDF. Salve uma cópia por bem ou lote e reabra para conferir os dados. Toque em Controles para acessar as fichas.

Guarde as comprovações

Registre identificação, valor, finalidade, prazo, localização, tributos, garantia e responsáveis. Os casos IMEX foram anonimizados e adaptados para preservar as empresas.

ENTENDA AS SIGLAS

As siglas do dia a dia

NCM e anuentes

NCM é o código de classificação da mercadoria. Anuentes são os órgãos que podem exigir autorização para o produto ou a operação.

DI, Duimp e DSI

Declaração de Importação, Declaração Única de Importação e Declaração Simplificada de Importação. Confira qual fluxo atende ao seu caso.

RAT, RPR e TR

Requerimento de Admissão Temporária, Requerimento de Prorrogação do Regime e Termo de Responsabilidade. A exigência depende do procedimento.

LI, LPCO e NF-e

Licença de Importação; Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos; e Nota Fiscal eletrônica.

Entenda e escolha

O que é admissão temporária 14

Qual caminho faz sentido? 17

Quais normas você precisa consultar 21

Quem faz o quê 24

Quando usar a suspensão total 26

O que sustenta a suspensão total 29

Continuar neste assunto 7

Entenda e escolha

Promoção, teste ou uso econômico? 32

De quando até quando? 35

Calcule e documente

Quando há pagamento proporcional 37

Como calcular o 1% ao mês 40

Prazo no uso econômico 43

TR e garantia: o que cada um faz 45

O bem vem para reparo ou transformação? 48

DI, Duimp ou DSI? 51

Continuar neste assunto 9

Calcule e documente

Quatro etapas antes de operar 54

Monte a pasta da operação 57

O que o contrato precisa deixar claro 60

Como provar que é o mesmo bem 63

Confira o registro de ponta a ponta 66

Controle e encerre

Antecipe o vencimento 69

Como pedir a prorrogação 71

O bem vai mudar de local? 74

Mudou o uso, o contrato ou a empresa? 77

Escolha como encerrar 80

Comprove a saída do Brasil 83

Continuar neste assunto 11

Controle e encerre

O bem vai ficar no Brasil? 86

Confira o ICMS do Estado 89

Riscos e casos IMEX

O que a Receita pode conferir 92

Quais sinais pedem atenção? 95

A Receita apontou irregularidade 98

Quanto pode custar um erro? 101

A demonstração virou produção 104

O aditivo de 24 meses 107

Continuar neste assunto 13

Riscos e casos IMEX

Anos depois, pediram as provas 109

O que é admissão temporária

É o regime que permite manter um bem estrangeiro no Brasil por prazo e finalidade definidos. Ao final, ele precisa voltar ao exterior, ser nacionalizado ou receber outra destinação permitida.

O bem realmente vai sair do Brasil?

O bem entra por prazo definido, continua sob controle aduaneiro e precisa ter uma destinação regular antes do vencimento.

O uso declarado precisa ser o uso real

Apresentar a máquina, testar, prestar serviço, produzir ou reparar são situações diferentes. O tratamento depende do que o bem fará de verdade no Brasil.

FONTES 01, 03 • CONSULTAR

O que é admissão temporária

Continuação • aplique à sua operação.

Como ficam os tributos

Os tributos podem ficar totalmente suspensos, ser pagos de forma proporcional ou seguir as regras do aperfeiçoamento ativo. Isso depende da finalidade e da base legal.

Não deixe o prazo vencer

Antes do vencimento, o beneficiário precisa encerrar o regime por uma forma permitida ou obter a prorrogação.

FONTES 01, 03 • CONSULTAR

O que é admissão temporária

Continuação • aplique à sua operação.

Regra de ouro

Admissão temporária não serve para adiar uma importação definitiva. Desde o início, defina o uso, o prazo, os documentos e a forma de encerramento.

Qual é a finalidade concreta do bem no Brasil?

FONTES 01, 03 • CONSULTAR



Qual caminho faz sentido?

Compare o uso real, o exemplo e a regra antes de decidir.

Suspensão total

O bem fica por prazo definido, nas hipóteses permitidas, sem uso econômico incompatível. Exemplo: feira, exposição, teste sem produção regular ou equipamento científico. Base: IN RFB nº 1.600/2015, capítulo I; Regulamento Aduaneiro, arts. 354 a 372.

Uso econômico: pagamento proporcional

O bem presta serviço a terceiros ou produz mercadorias destinadas à venda. Exemplo: máquina alugada para produzir peças. Base: IN RFB nº 1.600/2015, capítulo II; Regulamento Aduaneiro, arts. 373 a 378.

FONTES 01, 02, 03, 17 • CONSULTAR

Qual caminho faz sentido?

Continuação • aplique à sua operação.

Uso econômico: exceções ao proporcional

Há exceções específicas, inclusive para determinados bens de petróleo e gás. Confira a lista e todas as condições; não é uma dispensa geral. Base: art. 376 do Regulamento Aduaneiro e atos próprios do setor.

Aperfeiçoamento ativo

O próprio bem entra para reparo, beneficiamento, montagem, renovação ou recondicionamento. Exemplo: motor enviado para reparo ou molde para recondicionar. Base: IN RFB nº 1.600/2015, capítulo III; Regulamento Aduaneiro, arts. 380 a 382.

FONTES 01, 02, 03, 17 • CONSULTAR

Qual caminho faz sentido?

Continuação • aplique à sua operação.

Carnê ATA: confira a disponibilidade

É um documento internacional para situações como feiras e material profissional, científico ou cultural. O manual da Receita informa operações encerradas no Brasil em 31/12/2021. Não ofereça essa via sem confirmar eventual retomada oficial. Referências: IN RFB nº 1.639/2016 e Decreto nº 7.545/2011.

FONTES 01, 02, 03, 17 • CONSULTAR

Qual caminho faz sentido?

Continuação • aplique à sua operação.

Repetro-Sped

É um regime específico para bens elegíveis ligados à exploração e produção de petróleo e gás, como equipamentos de plataforma e sistemas submarinos. Confira o enquadramento na IN RFB nº 1.781/2017, art. 2º, IV e V, e no Manual do Repetro.

Modalidade escolhida, motivo e base legal

FONTES 01, 02, 03, 17 • CONSULTAR



Quais normas você precisa consultar

Na prática, você precisa verificar a norma federal, o manual da Receita, os controles administrativos e a regra de ICMS do Estado.

Regulamento aduaneiro

O Decreto nº 6.759/2009 trata do conceito, das modalidades, dos prazos, do encerramento, do descumprimento e das multas.

IN RFB nº 1.600/2015

A IN RFB nº 1.600/2015 é a principal norma operacional do regime. Confira sempre o texto consolidado válido na data da operação.

FONTES 01, 02, 03 • CONSULTAR

Quais normas você precisa consultar

Continuação • aplique à sua operação.

Manual da RFB

O manual da Receita explica o procedimento de cada modalidade, os documentos, a prorrogação, a movimentação e o encerramento.

ICMS e outros órgãos

O ICMS depende dos convênios do CONFAZ e da legislação estadual. O produto e a finalidade também podem exigir licença de outros órgãos.

FONTES 01, 02, 03 • CONSULTAR

Quais normas você precisa consultar

Continuação • aplique à sua operação.

Se houver divergência

O manual ajuda na execução, mas não substitui a lei nem a instrução normativa. Se houver dúvida ou divergência, registre o fundamento e obtenha uma validação formal.

Normas e consultas aplicáveis ao caso

FONTES 01, 02, 03 • CONSULTAR



Quem faz o quê

O proprietário estrangeiro, o beneficiário no Brasil, o despachante e as áreas internas precisam trabalhar com as mesmas informações e documentos.

Proprietário / exportador

Entrega o contrato, o valor, a identificação do bem, a finalidade, a autorização de uso e as instruções para retorno ou nacionalização.

Beneficiário no Brasil

Responde pelo regime, controla o prazo, mantém o bem identificado, comprova o uso e providencia a prorrogação ou o encerramento.

Despachante / consultoria

Prepara a declaração, o dossiê e as petições, controla as datas e aponta inconsistências. A decisão comercial continua sendo do beneficiário.

FONTES 01, 08 • CONSULTAR

Quem faz o quê

Continuação • aplique à sua operação.

Operação / finanças / fiscal

Mantém os registros de localização, uso, pagamentos, manutenção, NF-e, ICMS, contratos e qualquer fato que altere o regime.

Defina os responsáveis

Defina por escrito um responsável principal e um substituto. Sem essa definição, o prazo pode vencer sem que ninguém tome a providência necessária.

Responsável principal e substituto

FONTES 01, 08 • CONSULTAR

Quando usar a suspensão total

Use esta modalidade nas hipóteses autorizadas em que o bem ficará temporariamente no Brasil e não terá uso econômico incompatível.

Eventos e promoção

Feiras, exposições e ações comerciais podem se enquadrar quando o bem será apenas apresentado. Ele não pode entrar em produção regular nem prestar serviço normalmente.

Testes e homologação

Para testes, pesquisa, desenvolvimento ou homologação, prepare um plano técnico com objetivo, critérios, período e forma de comprovação.

FONTES 01, 02 • CONSULTAR

Quando usar a suspensão total

Continuação • aplique à sua operação.

Assistência e outras hipóteses

Operações técnicas, culturais, científicas, esportivas ou humanitárias podem ter regras próprias. Confira a hipótese específica.

Sem desvio de finalidade

O uso, a movimentação e os documentos precisam permanecer de acordo com a finalidade autorizada.

FONTES 01, 02 • CONSULTAR

Quando usar a suspensão total

Continuação • aplique à sua operação.

Cuidado

O contrato dizer que não há aluguel não basta. A Receita analisa o que o bem faz de verdade no Brasil.

Hipótese normativa e evidências

FONTES 01, 02 • CONSULTAR



O que sustenta a suspensão total

O dossiê precisa mostrar, desde o início, que a entrada é temporária e qual será a identificação, a finalidade, o prazo, o responsável e a destinação final do bem.

Bem identificável

Use número de série, chassi, placa, modelo, fotos e outras características que permitam identificar o mesmo bem na entrada, durante a permanência e na saída.

Prazo provável

Peça um prazo compatível com o evento, o teste, o contrato ou a atividade comprovada.

FONTES 02, 06 • CONSULTAR

O que sustenta a suspensão total

Continuação • aplique à sua operação.

Finalidade comprovável

Use plano, convite, cronograma, protocolo, relatório ou contrato para explicar exatamente o que será feito com o bem.

Extinção planejada

Antes do embarque, defina quem fará o encerramento, qual será a rota, quanto custará e quais documentos serão necessários.

FONTES 02, 06 • CONSULTAR

O que sustenta a suspensão total

Continuação • aplique à sua operação.

Teste de consistência

Contrato, declaração, NF-e, local de uso e registros operacionais precisam apresentar as mesmas informações. Se divergirem, a fiscalização pode questionar o regime.

Prova mais forte da temporariedade

FONTES 02, 06 • CONSULTAR



Promoção, teste ou uso econômico?

A mesma máquina pode ser usada para promoção, teste ou atividade econômica. O enquadramento muda conforme a finalidade, a intensidade do uso e o resultado gerado.

Promoção comercial

A máquina é apresentada a possíveis clientes. Não deve produzir regularmente, gerar receita operacional nem entregar produto para venda.

Testes / homologação

O teste precisa ter protocolo, parâmetros, responsáveis, prazo e relatório. A finalidade é avaliar o bem, não gerar receita.

FONTES 02, 03 • CONSULTAR

Promoção, teste ou uso econômico?

Continuação • aplique à sua operação.

Uso econômico

Há uso econômico quando o bem presta serviço a terceiros ou produz mercadorias destinadas à venda. Em regra, aplica-se o pagamento proporcional.

Situações que exigem nova análise

Demonstração por longo período, uso na linha de produção, faturamento indireto ou venda do produto gerado exigem nova análise do enquadramento.

FONTES 02, 03 • CONSULTAR

Promoção, teste ou uso econômico?

Continuação • aplique à sua operação.

Registre a decisão

Antes do embarque, registre os fatos, a base legal, os documentos disponíveis, os riscos, quem aprovou e quais mudanças exigirão nova análise.

Fato que poderia mudar o enquadramento

FONTES 02, 03 • CONSULTAR



De quando até quando?

A vigência começa na data do desembaraço aduaneiro, e não no registro da declaração. Manutenção, reparo ou falta de uso não suspendem o prazo.

Até 1 ano

Em regra, o prazo acompanha o período de permanência informado e aceito, limitado inicialmente a um ano.

De 1 a 5 anos

A Receita pode conceder prazo superior a um ano quando o contrato ou documento equivalente justificar o período solicitado.

Limite geral

Somando o prazo inicial e as prorrogações, o limite geral é de cinco anos, salvo exceção prevista na norma.

FONTES 04, 17 • CONSULTAR

De quando até quando?

Continuação • aplique à sua operação.

Exceções

Prototipagem, pré-série em certificação ou fato fora do controle do beneficiário podem justificar prazo excepcional, desde que comprovados.

Carnê ATA: atenção ao canal

O manual da Receita informa que as operações com Carnê ATA no Brasil foram encerradas em 31/12/2021. Confirme eventual retomada e a associação garantidora habilitada antes de oferecer essa alternativa.

Data do desembaraço e vencimento

FONTES 04, 17 • CONSULTAR

Quando há pagamento proporcional

Quando o bem é usado em atividade econômica prevista no Regulamento Aduaneiro, paga-se parte dos tributos federais conforme o tempo de permanência, salvo regra específica.

Serviços a terceiros

Se o equipamento for usado para prestar serviço a um terceiro, pode haver uso econômico.

Produção para venda

Se a máquina produzir mercadorias destinadas à venda, haverá uso econômico nos termos do regulamento.

FONTES 01, 03 • CONSULTAR

Quando há pagamento proporcional

Continuação • aplique à sua operação.

Posse não basta

A propriedade do bem não resolve o enquadramento. O que importa é como ele será usado no Brasil.

Exceções específicas

Alguns acordos, leis ou setores têm regra diferente. Não aplique a exceção sem confirmar e documentar a base legal.

FONTES 01, 03 • CONSULTAR

Quando há pagamento proporcional

Continuação • aplique à sua operação.

Prática IMEX

Na IMEX, antes de fechar o enquadramento, eu verifico o processo produtivo, os clientes atendidos, o faturamento, os turnos, quem opera o bem e o destino do produto gerado.

Descrição objetiva do uso econômico

FONTES 01, 03 • CONSULTAR



Como calcular o 1% ao mês

No uso econômico, a regra geral é calcular 1% dos tributos federais da importação definitiva por mês de prazo concedido. O recolhimento acompanha o procedimento do regime; não presuma parcelas mensais.

Base original

Primeiro, calcule os tributos como se a importação fosse definitiva, usando NCM, valor aduaneiro, origem e alíquotas corretas.

Fator temporal

Depois, aplique 1% por mês de prazo concedido, seguindo a regra de contagem do regime.

FONTES 03 • CONSULTAR

Como calcular o 1% ao mês

Continuação • aplique à sua operação.

Pagamento e suspensão

A parte proporcional é recolhida. O restante fica suspenso e coberto pelo TR e, quando exigida, pela garantia.

Nacionalização

Se o bem for nacionalizado, recolhem-se os tributos devidos, descontando o valor proporcional já pago e aplicando as atualizações cabíveis.

FONTES 03 • CONSULTAR

Como calcular o 1% ao mês

Continuação • aplique à sua operação.

Exemplo didático

Exemplo: se os tributos federais da importação definitiva somarem R$ 500.000 e o prazo for de 18 meses, a referência será 18%, ou R$ 90.000. Faça a conferência de cada tributo e das datas da operação.

Base estimada, meses e parcela

FONTES 03 • CONSULTAR



Prazo no uso econômico

O prazo precisa estar amparado pelo contrato e, em regra, não pode superar 100 meses, considerando as prorrogações.

Início

Conte o prazo a partir do desembaraço aduaneiro. Use a data oficial, não a previsão de chegada da carga.

Contrato

O contrato de locação, arrendamento, comodato ou equivalente precisa informar prazo, objeto, partes, forma de uso e responsabilidades.

Até 100 meses

Some o prazo inicial e todas as prorrogações. O total não pode ultrapassar o limite previsto para a modalidade.

FONTES 05, 07 • CONSULTAR

Prazo no uso econômico

Continuação • aplique à sua operação.

Nova concessão

Em algumas situações, a Receita admite uma nova concessão sem saída física do bem. A nova declaração precisa ser registrada antes do vencimento atual.

Não confunda

Renovar o contrato não prorroga a admissão temporária. Você precisa tratar o contrato e o regime como procedimentos separados.

Prazo contratual, prazo aduaneiro e diferença

FONTES 05, 07 • CONSULTAR

TR e garantia: o que cada um faz

O Termo de Responsabilidade, ou TR, registra os tributos que ficaram suspensos. A garantia cobre esse valor quando for exigida.

O TR permite a cobrança

O Termo de Responsabilidade registra a obrigação pelos tributos suspensos. Se houver descumprimento, pode servir de título para a cobrança pela Receita.

Poderes expressos

Quem assina precisa ter poderes para assumir a responsabilidade. Se for representante, a procuração deve autorizar expressamente a assinatura do TR.

FONTES 08, 09 • CONSULTAR

TR e garantia: o que cada um faz

Continuação • aplique à sua operação.

Garantias aceitas

A garantia pode ser prestada por depósito em dinheiro, fiança idônea ou seguro aduaneiro, conforme a norma.

Dispensas

A norma prevê dispensas em alguns casos, inclusive por valor, ente público, missão diplomática, OEA ou tipo de operação. Confirme se a dispensa realmente se aplica.

FONTES 08, 09 • CONSULTAR

TR e garantia: o que cada um faz

Continuação • aplique à sua operação.

Prazo operacional crítico

O manual informa o prazo para anexar o TR depois do registro da declaração. Deixe a assinatura e os poderes do representante prontos antes de registrar.

Signatário, poderes e garantia

FONTES 08, 09 • CONSULTAR



O bem vem para reparo ou transformação?

Use esta modalidade quando o bem estrangeiro entrar para uma operação industrial ou de reparo e depois receber a destinação prevista no compromisso.

Operações

A norma pode abranger beneficiamento, montagem, renovação, recondicionamento, acondicionamento e reparo.

Processo técnico

Descreva os insumos, as etapas, as perdas, os resíduos, o produto resultante, os coeficientes técnicos e a forma de controle.

FONTES 01, 02 • CONSULTAR

O bem vem para reparo ou transformação?

Continuação • aplique à sua operação.

Vínculo entre entrada e saída

Os documentos precisam permitir identificar o bem admitido ou comprovar como ele foi incorporado ao produto resultante.

Prazo e destinação

O cronograma industrial e a saída do bem ou do produto precisam respeitar a concessão e as autorizações dos demais órgãos.

FONTES 01, 02 • CONSULTAR

O bem vem para reparo ou transformação?

Continuação • aplique à sua operação.

Cuidado com o enquadramento

Reparar o próprio bem estrangeiro é diferente de usar a máquina regularmente para produzir no Brasil.

Operação industrial e produto resultante

FONTES 01, 02 • CONSULTAR



DI, Duimp ou DSI?

São formas de declarar a importação. A escolha depende da operação e das funcionalidades disponíveis: confira o fluxo antes de registrar.

DI: declaração de importação

No Siscomex Importação, confira a DI tipo 05, própria para admissão temporária. Informe o motivo e apresente o RAT (Requerimento de Admissão Temporária) e o dossiê quando exigidos.

Duimp: declaração única de importação

Na Duimp, o dossiê já fica vinculado. O procedimento indicado no manual dispensa RAT e RPR. Para pedir prorrogação, retifique o prazo total em dias no campo próprio.

FONTES 06, 16 • CONSULTAR

DI, Duimp ou DSI?

Continuação • aplique à sua operação.

DSI: declaração simplificada de importação

Algumas hipóteses usam DSI formulário e processo digital. Confira se sua operação atende às condições previstas; não escolha a DSI apenas por ser simplificada.

Transição

Nem todas as funções estão disponíveis para todos os bens e operações. Confira os comunicados do Siscomex antes de registrar.

FONTES 06, 16 • CONSULTAR

DI, Duimp ou DSI?

Continuação • aplique à sua operação.

Admissão automática: cuidado na nacionalização

A Notícia Siscomex nº 044/2026 orienta DI vinculada a processo enquanto essa nacionalização não estiver disponível na Duimp. Para bens usados abrangidos, orienta LI prévia. Confirme o alcance e eventuais atualizações antes de registrar.

Declaração e código de motivo aplicáveis

FONTES 06, 16 • CONSULTAR



Quatro etapas antes de operar

Não comece pelo registro da declaração. Antes, faça quatro checagens obrigatórias.

1. fatos e enquadramento

Defina o bem, a finalidade, quem vai operar, o local, o prazo e se haverá resultado econômico. Depois, escolha a modalidade e registre a justificativa.

2. produto e controles

Antes do embarque, confira a NCM, os atributos, a condição de usado, os órgãos anuentes, as licenças e eventuais proibições.

FONTES 01, 06 • CONSULTAR

Quatro etapas antes de operar

Continuação • aplique à sua operação.

3. contrato e dossiê

Confira se contrato, identificação, valor, transporte, TR, garantia e documentos técnicos apresentam informações compatíveis.

4. concessão e controle

Registre e desembarace. Em seguida, confirme o vencimento, acompanhe o uso e prepare a prorrogação ou o encerramento com antecedência.

FONTES 01, 06 • CONSULTAR

Quatro etapas antes de operar

Continuação • aplique à sua operação.

Não libere o embarque

Só autorize o embarque depois que modalidade, prazo, tratamento administrativo, documentos e plano de saída estiverem aprovados por escrito.

Pendência, responsável e prazo

FONTES 01, 06 • CONSULTAR



Monte a pasta da operação

O dossiê é a pasta de documentos da operação. Ela deve comprovar identificação, valor, propriedade, finalidade, prazo, transporte, responsáveis e cumprimento das regras.

Comerciais

Reúna contrato, aditivos, proforma ou fatura comercial (invoice), condições de pagamento, prova de propriedade, eventual aluguel e autorização do exportador.

Logísticos

Reúna conhecimento de carga, lista de embalagem (packing list), seguro, rota, volumes, lacres e comprovantes de movimentação.

FONTES 06 • CONSULTAR

Monte a pasta da operação

Continuação • aplique à sua operação.

Técnicos

Inclua catálogo, manual, fotos, número de série, chassi, modelo, desenhos, laudos, protocolos de teste e relatórios de uso.

Aduaneiros e fiscais

Inclua declaração, dossiê, RAT ou RPR quando aplicáveis, TR, garantia, licenças, NF-e, pagamentos e decisões da Receita.

FONTES 06 • CONSULTAR

Monte a pasta da operação

Continuação • aplique à sua operação.

Boa prática

Mesmo quando a fatura for dispensada, mantenha um documento de valor compatível com a valoração aduaneira, o contrato e os demais registros da operação.

Documento faltante e data-limite

FONTES 06 • CONSULTAR



O que o contrato precisa deixar claro

O contrato precisa justificar o regime e prever o que será feito se a operação mudar depois do desembaraço.

Objeto e identificação

Descreva o bem, a série, os acessórios, o estado de conservação, o valor, a propriedade e os documentos anexos.

Finalidade e restrições

Informe onde, por quem e para que o bem será usado. Proíba mudança de finalidade, cessão ou movimentação sem controle.

FONTES 05, 07 • CONSULTAR

O que o contrato precisa deixar claro

Continuação • aplique à sua operação.

Prazo e extensão

Separe o prazo do contrato do prazo aduaneiro. A permanência do bem depende da autorização da Receita.

Custos e extinção

Defina quem paga tributos, garantia, armazenagem, manutenção, reexportação, nacionalização e multas, e quem entrega cada documento.

FONTES 05, 07 • CONSULTAR

O que o contrato precisa deixar claro

Continuação • aplique à sua operação.

Cláusula essencial

O aditivo ajuda a justificar o pedido, mas não prorroga o regime. O contrato deve prever o encerramento da operação se a Receita não deferir a prorrogação.

Cláusula que precisa ser revisada

FONTES 05, 07 • CONSULTAR



Como provar que é o mesmo bem

Uma identificação completa evita dúvida na vistoria, na movimentação, na troca de peças e na reexportação.

Identificadores do fabricante

Priorize número de série, chassi, VIN (identificação do veículo), placa, modelo, código da peça (part number) e marca.

Registro visual

Fotografe as faces, plaquetas, acessórios, avarias, lacres e características únicas antes do embarque e novamente na chegada.

FONTES 06, 10 • CONSULTAR

Como provar que é o mesmo bem

Continuação • aplique à sua operação.

Lista de componentes

Máquinas desmontadas precisam de mapa de volumes e ligação entre componente, série, caixa e desenho.

Alterações e reparos

Peças substituídas, atualizações e reparos devem ter ordem de serviço, justificativa e destino documentados.

FONTES 06, 10 • CONSULTAR

Como provar que é o mesmo bem

Continuação • aplique à sua operação.

Padrão IMEX

Na IMEX, eu recomendo criar uma ficha de controle do bem com dados técnicos, fotos, identificadores, localização, manutenções, movimentações e documentos de saída.

Como identificar o bem por dois meios

FONTES 06, 10 • CONSULTAR



Confira o registro de ponta a ponta

Um registro bem feito facilita todo o controle posterior. No dia do desembaraço, confira o prazo concedido e todas as condições impostas.

Antes do registro

Antes de registrar, confira modalidade, base legal, NCM, prazo, documentos, anuência, valor, TR, garantia e poderes de assinatura.

No registro

No registro, use a declaração, o código de motivo e os campos corretos. Vincule o dossiê e os documentos exigidos.

FONTES 06, 08 • CONSULTAR

Confira o registro de ponta a ponta

Continuação • aplique à sua operação.

Durante a análise

Durante a análise, responda cada exigência de forma completa, com documentos que possam ser conferidos. Registre as condições impostas pela Receita.

Após o desembaraço

Depois do desembaraço, registre a data inicial, o vencimento, o local, o responsável, os tributos suspensos, a garantia e os alertas de prazo.

FONTES 06, 08 • CONSULTAR

Confira o registro de ponta a ponta

Continuação • aplique à sua operação.

Fechamento do dia 1

No primeiro dia, salve a declaração, os extratos, a decisão e os recibos. Esses documentos podem não estar disponíveis da mesma forma anos depois.

Condição imposta pela autoridade

FONTES 06, 08 • CONSULTAR



Antecipe o vencimento

D é a data de vencimento. Os marcos abaixo são alertas internos sugeridos pela IMEX, não prazos legais. Ajuste-os à duração do regime.

D-180

Confira novamente o uso, o contrato, a localização, as anuências e os custos. Defina a intenção de prorrogar, reexportar, nacionalizar ou usar outra forma de encerramento.

D-120

Defina a estratégia, obtenha o aditivo, cote a logística, prepare os documentos e resolva as pendências estaduais.

D-90

Protocole ou registre o pedido com tempo para responder exigências. Não deixe para o último dia.

FONTES 04, 05, 07 • CONSULTAR

Antecipe o vencimento

Continuação • aplique à sua operação.

D-30: confira o resultado

Confirme a situação do pedido, a decisão e o prazo aplicável. Se houver pendência, acione o responsável e valide a regra para o pedido em análise. Mantenha pronta uma alternativa de encerramento.

Controle obrigatório

Registre situação atual, próxima providência, responsável e data da última comprovação. Programe também uma conferência em D-10, como alerta interno final, sem substituir os prazos legais.

Próximo marco e data

FONTES 04, 05, 07 • CONSULTAR

Como pedir a prorrogação

Peça a prorrogação enquanto o regime ainda estiver vigente. Comprove que a finalidade, o prazo e as condições continuam válidos.

Na DI

Anexe o RPR (Requerimento de Prorrogação do Regime) ao dossiê. Informe o prazo adicional em dias e junte o contrato ou aditivo e a justificativa.

Na Duimp

Retifique o novo prazo total em dias no campo próprio. No procedimento descrito no manual, não há exigência de RAT nem de RPR.

FONTES 07 • CONSULTAR

Como pedir a prorrogação

Continuação • aplique à sua operação.

DSI e exceções

Na DSI, use o RPR no processo digital ou siga o procedimento específico indicado pela norma e pela unidade da Receita.

Confira o efeito do pedido

Aditivo assinado não prorroga o regime por si só. Acompanhe o resultado e documente o prazo aplicável. Há hipóteses normativas de prorrogação automática e regras próprias para pedidos em análise; confirme seu caso.

FONTES 07 • CONSULTAR

Como pedir a prorrogação

Continuação • aplique à sua operação.

Traduções

Em regra, o manual não exige tradução juramentada dos documentos estrangeiros. A Receita pode pedir tradução simples. Se o documento for importante para a decisão, deixe a tradução preparada.

Data do protocolo e status do deferimento

FONTES 07 • CONSULTAR



O bem vai mudar de local?

A movimentação pode ser permitida, desde que respeite a finalidade do regime, tenha documentação fiscal e possa ser comprovada.

Localização

Para cada deslocamento, registre origem, destino, datas, transportador, NF-e, responsável e motivo.

Manutenção / reparo

Inclua na ficha de controle a ordem de serviço, as peças trocadas, as fotos e a comprovação do retorno ao local.

FONTES 10 • CONSULTAR

O bem vai mudar de local?

Continuação • aplique à sua operação.

Teste / demonstração

No uso econômico, o bem pode ser levado para teste, demonstração ou exposição. Confira também as exigências dos outros órgãos e os documentos estaduais.

Prazo correndo

Manutenção, reparo, paralisação e transporte dentro do Brasil não interrompem o prazo do regime.

FONTES 10 • CONSULTAR

O bem vai mudar de local?

Continuação • aplique à sua operação.

Sem autorização não é sem controle

Mesmo quando a Receita não exige autorização prévia para a movimentação, ainda pode ser necessário emitir NF-e, cumprir regras de transporte e anuência, manter seguro e comprovar a localização.

Última localização confirmada e documento

FONTES 10 • CONSULTAR



Mudou o uso, o contrato ou a empresa?

Mudanças relevantes podem exigir nova declaração, nova anuência e revisão dos tributos. Não trate isso como simples atualização cadastral.

Substituição do beneficiário

A troca de beneficiário exige procedimento próprio, autorização expressa do exportador e do beneficiário original, vínculo com a declaração anterior e aceitação das obrigações pelo novo beneficiário.

A troca não reinicia o prazo

O novo beneficiário assume também o período que já passou. A troca não reinicia o prazo do regime.

FONTES 11, 15 • CONSULTAR

Mudou o uso, o contrato ou a empresa?

Continuação • aplique à sua operação.

Mudança de finalidade

Antes de iniciar produção, faturamento, locação, cessão ou qualquer uso diferente do declarado, faça uma nova análise do regime.

Aditivo contratual

Qualquer mudança de parte, preço, prazo, local ou uso precisa ser comparada com a concessão e com a regra estadual de ICMS.

FONTES 11, 15 • CONSULTAR

Mudou o uso, o contrato ou a empresa?

Continuação • aplique à sua operação.

Regra preventiva

Não faça a mudança antes de verificar se ela é permitida. Regularizar depois pode não ser possível e o fato pode caracterizar descumprimento.

Mudança ocorrida ou planejada

FONTES 11, 15 • CONSULTAR



Escolha como encerrar

O Regulamento Aduaneiro prevê cinco formas de encerramento. Escolha a alternativa com antecedência, obtenha as autorizações necessárias e conclua tudo dentro do prazo.

Reexportação

O bem sai do Brasil. É preciso registrar a declaração, identificar corretamente o bem e comprovar o embarque.

Entrega à fazenda

A entrega depende da aceitação da Receita e do cumprimento das condições aplicáveis. O interessado não pode simplesmente abandonar o bem.

FONTES 03 • CONSULTAR

Escolha como encerrar

Continuação • aplique à sua operação.

Destruição

Quando autorizada, a destruição ocorre sob controle aduaneiro e os custos são do interessado.

Transferência ou consumo

O bem pode ser transferido para outro regime especial ou nacionalizado por despacho para consumo, desde que sejam cumpridas as regras aplicáveis.

FONTES 03 • CONSULTAR

Escolha como encerrar

Continuação • aplique à sua operação.

Planeje a partir do vencimento

Parta da data de vencimento e programe cada etapa anterior: anuência, licença, valoração aduaneira, frete, reserva, vistoria, declaração e comprovação final.

Via escolhida, plano b e aprovador

FONTES 03 • CONSULTAR



Comprove a saída do Brasil

Entregar o equipamento ao transportador não encerra o regime. Você precisa vincular o mesmo bem à declaração de saída e confirmar a baixa.

Preparação

Antes da coleta, confira identificação, estado, acessórios, local, embalagem, rota, reserva e requisitos de saída.

Declaração

Registre a reexportação no sistema aplicável, vincule a admissão e cumpra as exigências do despacho.

FONTES 01, 03 • CONSULTAR

Comprove a saída do Brasil

Continuação • aplique à sua operação.

Confronto

Deixe disponíveis o número de série, as fotos e os documentos para eventual conferência física e documental.

Prova final

Guarde a comprovação do desembaraço de saída, o documento de transporte, o embarque, os recibos e a baixa do regime.

FONTES 01, 03 • CONSULTAR

Comprove a saída do Brasil

Continuação • aplique à sua operação.

Risco clássico

A coleta do bem não comprova a reexportação. Acompanhe o despacho, o embarque e a baixa do regime.

Reserva do transporte, declaração e prova final

FONTES 01, 03 • CONSULTAR



O bem vai ficar no Brasil?

Para o bem ficar definitivamente no Brasil, registre o despacho para consumo, cumpra os controles administrativos e recolha os tributos devidos.

Decisão comercial

Antes de decidir, confira propriedade, preço, comprador, pagamento, câmbio, tratamento contábil e condição do bem.

Controle administrativo

Bens usados ou sujeitos a licença, proibição ou suspensão só podem ser nacionalizados depois do cumprimento das regras aplicáveis.

FONTES 03, 16 • CONSULTAR

O bem vai ficar no Brasil?

Continuação • aplique à sua operação.

Tributos federais

No uso econômico, desconte do total devido a parcela proporcional já paga, seguindo a regra aplicável.

Tempo e sistema

Prepare a licença, a valoração aduaneira, a declaração e os documentos antes do vencimento. O procedimento pode mudar conforme o uso de DI ou Duimp.

FONTES 03, 16 • CONSULTAR

O bem vai ficar no Brasil?

Continuação • aplique à sua operação.

Usados em 2026

O Siscomex comunicou um procedimento transitório para nacionalizar certos bens usados admitidos sem declaração. Confira o comunicado e a situação vigente antes de registrar.

Licença, valoração aduaneira e custo de nacionalização

FONTES 03, 16 • CONSULTAR



Confira o ICMS do Estado

O Convênio ICMS 58/99, alterado pelo Convênio 89/25, autoriza tratamentos estaduais. Cada Estado precisa incorporar essas regras à sua legislação.

Suspensão total

Os Estados e o Distrito Federal podem conceder isenção quando houver suspensão total dos tributos federais, desde que a legislação local preveja o benefício.

Uso econômico

No uso econômico, o Estado pode reduzir a base de cálculo na mesma proporção da cobrança federal, se houver previsão na legislação estadual.

FONTES 14, 15 • CONSULTAR

Confira o ICMS do Estado

Continuação • aplique à sua operação.

Descumprimento

Se o regime for descumprido, o Estado pode cobrar o ICMS e os acréscimos desde a data do desembaraço original.

Terceiro nacionaliza

Se um terceiro nacionalizar o bem, a regra do convênio prevê cobrança integral com base na declaração de nacionalização.

FONTES 14, 15 • CONSULTAR

Confira o ICMS do Estado

Continuação • aplique à sua operação.

Alerta estadual

O convênio do CONFAZ apenas autoriza o benefício. Confira se o Estado do importador incorporou a regra e como ela deve ser aplicada.

Estado competente, ato interno e benefício

FONTES 14, 15 • CONSULTAR



O que a Receita pode conferir

A Receita pode cruzar a declaração com o dossiê, os prazos, os pagamentos, as movimentações, as fiscalizações e informações fornecidas por terceiros.

Na concessão

Na concessão, a Receita pode conferir enquadramento, valor, identificação, prazo, contrato, garantia, anuência e capacidade de controle.

Durante a vigência

Durante a vigência, ela pode conferir retificações, prorrogações, localização, uso, pagamentos proporcionais, NF-e, alterações e comunicações.

FONTES 01, 13 • CONSULTAR

O que a Receita pode conferir

Continuação • aplique à sua operação.

Na extinção

No encerramento, ela pode conferir a identificação do bem, o cumprimento do prazo, as licenças, a base tributária, o embarque, a destruição ou a transferência.

Após o encerramento

Depois do encerramento, uma revisão pode comparar o que foi declarado com os livros contábeis, contratos, notas fiscais, registros e uso real do bem.

FONTES 01, 13 • CONSULTAR

O que a Receita pode conferir

Continuação • aplique à sua operação.

A receita compara documentos e operação

A declaração informa o que estava previsto. Os documentos e registros mostram o que realmente aconteceu.

Qual comprovação ainda está faltando?

FONTES 01, 13 • CONSULTAR



Quais sinais pedem atenção?

Uma inconsistência pode parecer pequena. Várias inconsistências juntas podem indicar mudança de finalidade ou falta de controle.

Prazo e contrato

Contrato vencido, aditivo assinado depois do prazo, datas diferentes ou prorrogação sem comprovante de deferimento.

Uso e faturamento

Máquina em produção regular, serviço faturado, produto gerado vendido ou uso por terceiro não informado.

FONTES 12, 13 • CONSULTAR

Quais sinais pedem atenção?

Continuação • aplique à sua operação.

Identidade e local

Número de série diferente, fotos insuficientes, peças trocadas sem registro, localização desconhecida ou NF-e ausente.

Valor e pagamentos

Valor divergente entre documentos, aluguel sem conferência dos pagamentos, tributo proporcional incompleto ou nacionalização sem memória de cálculo.

FONTES 12, 13 • CONSULTAR

Quais sinais pedem atenção?

Continuação • aplique à sua operação.

Controle mensal

Todo mês, confirme três pontos: onde o bem está, como está sendo usado e qual é a situação aduaneira. Se faltar uma comprovação, trate como pendência imediata.

Sinal de alerta e ação corretiva

FONTES 12, 13 • CONSULTAR



A Receita apontou irregularidade

Leia a intimação e identifique a modalidade e o procedimento. Os prazos citados abaixo dependem dessa hipótese; não valem para toda comunicação da Receita.

Intimação inicial

O manual prevê prazo de 10 dias para a resposta na etapa inicial, conforme o procedimento aplicável. Confira a data da ciência e conte o prazo corretamente.

Resposta completa

Responda com todos os fatos, documentos e registros disponíveis. Uma resposta incompleta pode prejudicar a defesa.

FONTES 12, 13 • CONSULTAR

A Receita apontou irregularidade

Continuação • aplique à sua operação.

Exigência de extinção

Se a irregularidade não for afastada, a autoridade pode exigir o encerramento do regime em 30 dias, conforme o procedimento.

As opções podem diminuir

Depois que o descumprimento for caracterizado, pode restar apenas reexportar ou nacionalizar o bem, além de cumprir as demais exigências.

FONTES 12, 13 • CONSULTAR

A Receita apontou irregularidade

Continuação • aplique à sua operação.

Organize as datas

Organize em ordem todas as datas da concessão, dos eventos, dos alertas, das decisões, dos protocolos, das intimações e das respostas. Erro de data prejudica a defesa.

Evento, data e documento de suporte

FONTES 12, 13 • CONSULTAR



Quanto pode custar um erro?

O descumprimento pode gerar cobrança de tributos, multa, juros, ICMS, armazenagem, paralisação do equipamento e problemas contratuais.

Multa aduaneira

O Regulamento Aduaneiro prevê multa de 10% do valor aduaneiro, com mínimo de R$ 500, quando condições, requisitos ou prazos forem descumpridos.

Tributos suspensos

A Receita pode cobrar os tributos registrados no TR, com acréscimos, além de aplicar outras penalidades e medidas.

FONTES 03, 12, 15 • CONSULTAR

Quanto pode custar um erro?

Continuação • aplique à sua operação.

ICMS

O Estado pode cobrar o ICMS e os acréscimos desde o desembaraço original se o regime for descumprido.

Custos além dos tributos

Pode haver paralisação do equipamento, atraso no projeto, sobre-estadia de contêiner (demurrage), problemas contratuais e de seguro e novas auditorias.

FONTES 03, 12, 15 • CONSULTAR

Quanto pode custar um erro?

Continuação • aplique à sua operação.

Não considere a multa como custo de regularização

Pagar multa ou tributo depois não torna regular o que foi feito de forma incorreta. A mesma situação pode gerar várias cobranças e limitar as formas de encerramento.

Maior exposição estimada e mitigação

FONTES 03, 12, 15 • CONSULTAR



A demonstração virou produção

Caso anonimizado: uma máquina entrou para promoção comercial, mas surgiu a possibilidade de uso na produção.

Fato de origem

Na entrada, a finalidade declarada era apresentar a máquina a possíveis clientes, sem produção regular.

Quando o enquadramento muda

Se a máquina operar continuamente, produzir mercadoria aproveitada, prestar serviço ou gerar faturamento, o enquadramento precisa ser revisto.

FONTES 02, 03 • CONSULTAR

A demonstração virou produção

Continuação • aplique à sua operação.

O que controlar

Mantenha agenda das demonstrações, lista de visitantes, horas de operação, materiais consumidos, destino do produto gerado e proibição de uso produtivo.

O que eu recomendo

Se o uso mudar, eu recomendo parar a operação e analisar a alternativa permitida antes de continuar. Não altere a finalidade nos documentos depois que o fato já aconteceu.

FONTES 02, 03 • CONSULTAR

A demonstração virou produção

Continuação • aplique à sua operação.

Lição

Chamar a operação de demonstração não resolve. Se a máquina estiver produzindo ou prestando serviço regularmente, a Receita poderá tratá-la como uso econômico.

Limite operacional que não pode ser ultrapassado

FONTES 02, 03 • CONSULTAR



O aditivo de 24 meses

Caso anonimizado: o contrato foi prorrogado de 10/12/2025 para 10/12/2027. Ainda assim, a prorrogação aduaneira precisava ser pedida e deferida separadamente.

Para que serve o aditivo

O aditivo comprova a decisão das partes e justifica o novo prazo comercial, desde que esteja assinado e completo.

O que o aditivo não resolve

O aditivo não prorroga a admissão temporária. Ele não substitui o pedido, a retificação nem o deferimento da Receita.

O que precisa ser feito

Durante a vigência, protocole o pedido ou retifique a declaração, anexe o aditivo, informe o prazo correto e acompanhe a decisão.

FONTES 05, 07 • CONSULTAR

O aditivo de 24 meses

Continuação • aplique à sua operação.

Se o pedido não for aceito

Confira a decisão, a regra aplicável e o prazo para encerrar o regime. O contrato precisa prever uma alternativa caso a Receita não conceda o período solicitado.

Lição para a equipe

Contrato e regime têm prazos separados. Documente o pedido, acompanhe o resultado e confirme o prazo aduaneiro aplicável. Não decida a permanência do bem apenas pelo aditivo.

Prazo comercial, aduaneiro e data de protocolo

FONTES 05, 07 • CONSULTAR

Anos depois, pediram as provas

Caso anonimizado: a operação foi registrada corretamente como uso econômico. Anos depois, foi necessário comprovar como o bem foi realmente utilizado.

O que foi feito certo no início

O enquadramento reconheceu o uso econômico desde a entrada e aplicou corretamente o pagamento proporcional.

O que precisa ser guardado

Mantenha disponíveis o contrato, os pagamentos, as horas de uso, a localização, as manutenções, as NF-e e a identificação do bem.

FONTES 05, 08, 13 • CONSULTAR

Anos depois, pediram as provas

Continuação • aplique à sua operação.

Nacionalização / saída

Se a nacionalização ou a saída forem decididas mais tarde, será necessário apresentar memória de cálculo e vincular todos os documentos à admissão original.

O que eu recomendo

Eu não recomendo mudar a versão dos fatos depois da operação. Antes de responder à Receita, organize os fatos, confira os documentos e calcule os valores envolvidos.

FONTES 05, 08, 13 • CONSULTAR

Anos depois, pediram as provas

Continuação • aplique à sua operação.

Lição

Em regimes longos, atualize os documentos todos os meses. Se o dossiê for montado apenas depois de uma intimação, provavelmente faltarão provas.

Evidência mensal que deve ser preservada

FONTES 05, 08, 13 • CONSULTAR



Antes de autorizar a carga

Parte 1 de 4. Marque só quando a comprovação estiver na pasta.

- [ ] Finalidade real e modalidade aprovadas
- [ ] NCM, condição e anuentes validados
- [ ] Prazo sustentado pelo contrato
- [ ] Contrato e aditivos assinados
- [ ] Proprietário, beneficiário e operador definidos

Antes de autorizar a carga

Parte 2 de 4. Marque só quando a comprovação estiver na pasta.

- [ ] Valor e pagamentos documentados
- [ ] Séries, fotos e acessórios conferidos
- [ ] DI, Duimp ou DSI definida
- [ ] RAT/RPR aplicáveis preparados
- [ ] TR assinado por pessoa com poderes

Antes de autorizar a carga

Parte 3 de 4. Marque só quando a comprovação estiver na pasta.

- [ ] Garantia ou dispensa comprovada
- [ ] Documentos logísticos coerentes
- [ ] Licenças pré-embarque concluídas
- [ ] ICMS estadual analisado
- [ ] Local e NF-e planejados

Antes de autorizar a carga

Parte 4 de 4. Marque só quando a comprovação estiver na pasta.

- [ ] Alertas cadastrados
- [ ] Plano de extinção aprovado
- [ ] Autorização escrita para embarque

Faltou algum documento? Registre a pendência, quem vai resolvê-la e a data combinada antes de liberar o embarque.

REGISTRAR PENDÊNCIA

O que impede o embarque?

Diga exatamente o que falta e quem vai entregar.

Pendência, responsável e prazo

> Exemplo: “Falta foto legível da plaqueta. O fornecedor envia até sexta. Comex confere antes de autorizar a carga.”

Identifique o bem

Use uma ficha por bem ou lote identificável.

Bem / modelo / série

Declaração de admissão

Modalidade e fundamento legal

Confira prazo e localização

Use os dados oficiais e anexe a comprovação.

Data do desembaraço

Vencimento vigente

Localização física confirmada

Quem acompanha?

Informe quem acompanha o bem e quem o substitui.

Responsável operacional

Situação atual

> Registre quando a informação foi conferida e onde está o documento que a comprova.

O controle está em dia?

Parte 1 de 2. Marque após conferir os documentos.

- [ ] Finalidade mantida
- [ ] Local confirmado
- [ ] Uso comprovado
- [ ] Contrato vigente

> Uma caixa sem marcação exige conferência. Se não houver exigência de garantia, registre a dispensa e seu fundamento nos eventos.

REGISTRAR EVENTOS

O controle está em dia?

Parte 2 de 2. Marque após conferir os documentos.

- [ ] Tributos conferidos com os pagamentos
- [ ] Garantia válida, quando exigida
- [ ] Movimentações documentadas
- [ ] Encerramento planejado

Uma caixa sem marcação exige conferência. Se não houver exigência de garantia, registre a dispensa e seu fundamento nos eventos.

REGISTRAR EVENTOS

O que aconteceu no mês?

Anote data, local, uso, movimentação ou mudança e a prova correspondente.

Eventos, diferenças e documentos comprobatórios

Inclua fotos, NF-e, ordem de serviço, pagamento, contrato ou decisão. Mantenha os arquivos junto da ficha.

Qual providência vem agora?

Escreva uma tarefa que possa ser cobrada e conferida.

Próxima ação, responsável e data

> Exemplo: “Financeiro confere o recolhimento até dia 15. Responsável pelo regime salva o comprovante e atualiza a ficha.”

Confira na fonte

Parte 1 de 5 • toque para abrir pela internet.

01 Receita Federal - Manual de Admissão Temporária

ABRIR REFERÊNCIA

02 IN RFB nº 1.600/2015 - texto consolidado

ABRIR REFERÊNCIA

03 Decreto nº 6.759/2009 - Regulamento Aduaneiro

ABRIR REFERÊNCIA

04 RFB - Prazo na suspensão total

ABRIR REFERÊNCIA

Confira na fonte

Parte 2 de 5 • toque para abrir pela internet.

05 RFB - Prazo no uso econômico

ABRIR REFERÊNCIA

06 RFB - Concessão e documentos

ABRIR REFERÊNCIA

07 RFB - Pedido de prorrogação

ABRIR REFERÊNCIA

08 RFB - Termo de Responsabilidade

ABRIR REFERÊNCIA

Confira na fonte

Parte 3 de 5 • toque para abrir pela internet.

09 RFB - Garantia no uso econômico

ABRIR REFERÊNCIA

10 RFB - Movimentação no País

ABRIR REFERÊNCIA

11 RFB - Substituição do beneficiário

ABRIR REFERÊNCIA

12 RFB - Descumprimento do regime

ABRIR REFERÊNCIA

Confira na fonte

Parte 4 de 5 • toque para abrir pela internet.

13 RFB - Apuração do descumprimento

ABRIR REFERÊNCIA

14 CONFAZ - Convênio ICMS 58/99 consolidado

ABRIR REFERÊNCIA

15 CONFAZ - Convênio ICMS 89/25

ABRIR REFERÊNCIA

16 Siscomex Importação nº 044/2026

ABRIR REFERÊNCIA

Confira na fonte

Parte 5 de 5 • toque para abrir pela internet.

17 RFB - Carnê ATA: situação das operações

ABRIR REFERÊNCIA

Edição para celular: 09/09/2026. As referências mantêm a numeração usada nos capítulos. Confirme a norma consolidada, o procedimento e a legislação estadual antes de aplicar.

O controle continua até o fim

Eu começo pelo uso real do bem. Depois, confiro os documentos, o prazo e quem vai acompanhar. No encerramento, quero a comprovação de que o regime recebeu a destinação correta.

Quatro respostas para a equipe

Onde o bem está? Como está sendo usado? Quando vence? Qual é a próxima providência, com responsável e data?

> Este material é educativo. Cada operação exige análise aduaneira, tributária e, quando necessário, jurídica. A decisão final cabe à autoridade competente.

LEONARDO FRANZOI TOIGO
Administrador e despachante aduaneiro
Grupo IMEX - Negócios Internacionais

ABRIR FICHA MENSAL